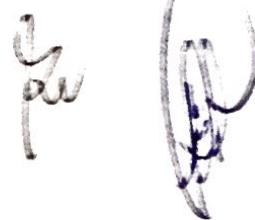


**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
MERCADO PUBLICO SISTEMA S.A. E OBSERVATÓRIO  
SOCIAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:**

De um lado a **MERCADO PUBLICO SISTEMA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.655.878/0001-72, com sede na Rua Benjamim Franklin Pereira, 355, Bairro São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88304-070, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Fabiano Martins Zucco, portador da OAB/SC 12.467, inscrito no CPF sob nº 823.161.719-15, doravante denominada simplesmente **MERCADO PÚBLICO**, e de outro lado o **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 10.498.528/0001-96, com sede operacional nesta cidade de Curitiba, Estado Paraná, à Rua Heitor Stockler França, 355, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, neste ato representado por seu presidente Ney da Nóbrega Ribas, portador do RG nº 10R490696-SC, inscrito no CPF sob nº 218.509.179-49, e por seu vice-presidente Everaldo Bonsenhor, portador do RG nº 4.421.647-7, inscrito no CPF sob nº 584.987.969-20, doravante denominado simplesmente **OSB**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando os relevantes serviços prestados pelo OSB, por meio da Rede dos Observatórios Sociais em todo o Brasil ("Rede"), em prol da comunidade local através de ações de controle e vigilância social e de educação fiscal, contribuindo para a transparência e a melhor qualidade na aplicação dos recursos públicos, bem como pelas ações de mobilização das empresas para inserção no mercado de compras públicas, bem como a afinidade de missão social e convergência de valores que as partes possuem, **MERCADO PUBLICO** se compromete a apoiar o trabalho do OSB e da Rede de Observatórios Sociais Filiados por meio de implantação gratuita das plataformas **LicitaçãoWeb** e **Cotações** como ferramentas para **GESTÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS** e a viabilização da capacitação dos diversos atores que compõem o Sistema OSB (OSB, Rede, Compradores e Vendedores Públicos e demais operadores), conforme detalhamento a seguir:



1. Implantação de acessos às ferramentas, de forma individualizada por meio de login e senha:

(i) Acesso individualizado do Observatório Social do Brasil para administração dos acessos da Rede OSB;

(ii) Acesso individualizado para todos os Observatórios Sociais filiados à Rede OSB;

2. Personalização OSB:

(i) Desenvolvimento e adaptação do layout do sistema **Licitação web** para que as funções abaixo estejam disponíveis, sempre com a utilização conjunta das marcas Mercado Público e OSB;

(ii) Adaptação do sistema **Cotações** com personalização visual sempre com a utilização conjunta das marcas Mercado Público e OSB;

A plataforma **Licitação web** é uma ferramenta de gestão de compras públicas conforme funcionalidades abaixo:

(i) A visualização de oportunidades / editais disponibiliza todo o detalhamento da Licitação, link para o edital, objeto, itens, prazos e etc.

(ii) Sistema de gestão de processos Licitatórios, permitindo gerir todas as fases, desde editais, propostas, anexos, valores, ganhadores, produtos / serviços e outros.

(iii) Suporte a múltiplos logins, possibilitando cadastrar ilimitados Observatórios Sociais em forma de "entidades subordinadas".

A plataforma **Cotações** fornece Governança em compras públicas, em uma ferramenta que permite:

(i) Consultar preços de produtos ou serviços relativos a pregões eletrônicos, para estabelecer preços médios, mínimos e máximos, e referenciar compras públicas.

(ii) Fornecer dados de fornecedores com seus produtos e serviços, inclusive MPEs que já vendem para o Governo, fomentando assim as possibilidades de negócios para um leque maior de empresas, inclusive entre micro e pequenas empresas.

(iii) Cadastro nacional de empresas inidôneas.

**Parágrafo primeiro:** A implantação e personalização serão feitas após planejamento e definição, pelas partes, do cronograma e plano de trabalho, respeitando as fases do projeto:



fase 1- Diagnóstico, Preparação e Cadastros; fase 2- Treinamento da equipe em Gestão da Informação e Métricas de Uso.

- **Parágrafo segundo:** As partes conduzirão em conjunto uma avaliação de viabilidade sobre a possibilidade de aproveitamento e eventual integração de funcionalidades e banco de dados do Sistema Informatizado de Monitoramento de Licitações ("SIM") de titularidade do OSB, aos sistemas do Mercado Público e oportunamente serão discutidos e pactuados os papéis e responsabilidades das Partes para implantação deste projeto, caso mostre-se viável.

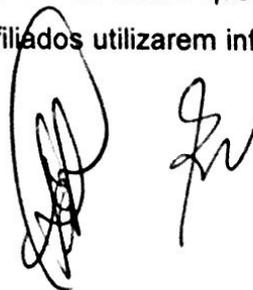
**Parágrafo terceiro:** MERCADO PÚBLICO compromete-se a fornecer as plataformas supracitadas de forma gratuita também para as Prefeituras monitoradas pelos Observatórios Sociais da Rede OSB mediante assinatura de convênio, conforme possível, interessante e viável, a critério de cada prefeitura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

O OSB, assim considerado Parte deste instrumento e todas as suas afiliadas, em contrapartida, se compromete a realizar o trabalho de monitoramento das contas públicas municipais, promovendo maior transparência na gestão dos recursos públicos, avaliando licitações e atos públicos que envolvam despesas e investimentos financeiros e suas implicações legais e éticas. Ao mesmo tempo, compromete-se a:

1. Criar processo de geração e envio semanal e contínuo de conteúdo, através de cada Observatório Social filiado em forma de matérias/textos, dados, vídeos, para fins de divulgação nos meios de comunicação e expressão da MERCADO PÚBLICO, tais como, mas não limitados a: Blogs, Redes Sociais, Email Marketing, quando consideradas relevantes para cumprir sua missão social e empresarial. Os direitos autorais relacionados ao Conteúdo gerados pelo Sistema OSB serão regulados por instrumento particular apartado que segue na forma de Anexo I deste Contrato e deverá ser firmado concomitantemente.

2. Divulgar a fonte, utilizando a marca MERCADO PÚBLICO ou outras que a mesma venha a indicar, e, expressamente, sempre que OSB e/ou seus afiliados utilizarem informações obtidas através dos sistemas objeto deste termo.



3. Criar agenda e ambiente para que a equipe do **MERCADO PÚBLICO** possa capacitar os agentes (observadores sociais) de forma online a utilizarem as ferramentas, plataforma e metodologia LicitaçãoWeb e Cotações. Fica desde já convencionado entre as partes que os materiais, métodos e tecnologias aplicados na capacitação ora avençada poderão ser apoiadas nas ferramentas da Mercado Público, notadamente aquelas por esta utilizada para fins comerciais (terceiros, não filiados a Rede OSB) fomentando com isso vendas de seus produtos às pessoas, físicas e jurídicas, submetidas ao processo de capacitação ora avençado. A forma de utilização de suas ferramentas e produtos como suporte à capacitação, bem como a extensão da prestação de serviços e seus respectivos valores, serão estabelecidos pela Mercado Público e poderão ser unilateralmente alteradas a qualquer tempo, inclusive no que tange à sua faculdade de oferecer gratuitamente, por que período for, o uso de tais ferramentas, metodologias e suportes.

4. Desenvolver campanhas conjuntas para capacitar e orientar fornecedores e compradores públicos utilizando-se das ferramentas **MERCADO PÚBLICO** e conteúdo gerado pelos Observatórios Sociais, através de todos os canais de comunicação existentes e futuros, para fins de consecução dos objetivos sociais das Partes, apoiados exclusivamente em métodos, plataformas e ferramentas da Mercado Público, podendo inclusive conter apelo comercial para a venda de seus produtos a terceiros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MECÂNICA COMERCIAL**

O OSB e sua Rede de Observatórios Sociais filiados representarão comercialmente as ferramentas Mercado Público. A remuneração representará 15% (quinze por cento) do valor da venda, em forma de comissão, paga mensal e recorrentemente durante o período de 12 (doze) meses, ou durante o período de vigência dos contratos referentes às transações comerciais, contados de cada transação comercial efetivamente entabulada, condicionada e paga, à medida em que os clientes-associados efetuarem seus pagamentos à Mercado Público, tudo nos termos do contrato de Representação Comercial que segue na forma de Anexo II ao presente instrumento.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO ZELO**



As partes se comprometem a zelar mutuamente pela imagem e bom nome de uma e outra, ficando esclarecido que não há responsabilidade solidária do OSB por qualquer ato da MERCADO PÚBLICO, e vice versa.

**Parágrafo único:** Não se estabelece qualquer vínculo de emprego, solidariedade, subsidiariedade ou a qualquer título, entre a MERCADO PÚBLICO e OSB, bem como dos seus prepostos e ou funcionários da MERCADO PÚBLICO para com o OSB e vice versa, ficando de inteira responsabilidade da respectiva empregadora em arcar com eventuais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente termo de cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura podendo ser renovado ou rescindido mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, por qualquer das partes, sem quaisquer ônus, de qualquer natureza, a que título for.

**Parágrafo primeiro:** O presente termo poderá ser rescindido automaticamente e de pleno direito nas hipóteses de inadimplência quanto ao seu conteúdo e forma ou em situações de crise reputacional de quaisquer das partes, independente de notificação ou comunicação expressa.

**Parágrafo segundo:** Da mesma forma, durante o período de vigência deste contrato, em caso de incorporação ou venda da Mercado Público, no todo ou em parte, a sua sucessora ou nova proprietária ficará obrigada a honrar os termos do presente em sua totalidade até o vencimento do prazo.

**Parágrafo terceiro:** Na ocasião da rescisão ou encerramento do contrato, independente do motivo, o banco de dados gerado pelo OSB e seus afiliados deverá ser compartilhado no prazo de 30 dias.

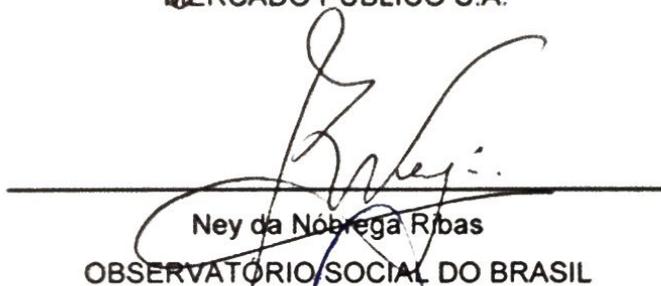
Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR, para solução de qualquer controvérsia oriunda deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por assim estarem, justos e avençados, firmam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram; para que surtam os desejados efeitos de Lei.

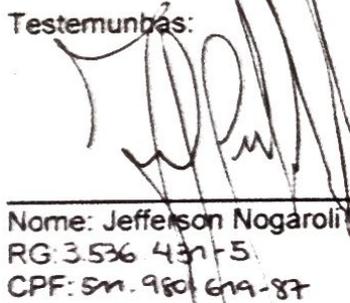
Curitiba, 01 de dezembro de 2016.

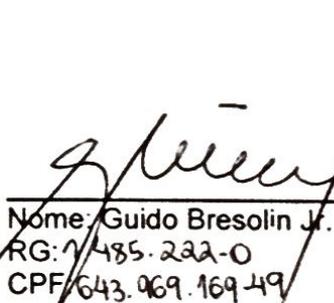
  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Zucco  
MERCADO PÚBLICO S.A.

  
\_\_\_\_\_  
Ney da Nóbrega Ribas  
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo Bonsenhor  
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jefferson Nogaroli  
RG: 3.536.431-5  
CPF: 5m.980.619-87

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Guido Bresolin Jr.  
RG: 7.485.222-0  
CPF: 643.069.169-49

